



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1 - Órgão Requisitante: Hospital Municipal da Piedade.
- 1.2 - Modalidade: **Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no Decreto Rio N° 50797 de 13 de maio de 2022, Art. 75, VIII, da Lei federal nº 14.133.**
- 1.3 - Objeto: Aquisição de material hospitalar essenciais para a realização de procedimentos médicos cirúrgicos pertencentes à classe 6515 e 6510, objetivando suprir as demandas desta unidade de saúde.
- 1.4 - Quantitativo: os quantitativos a serem adquiridos deverão suprir as Unidades de Saúde da SMS/RJ por até 180 dias.
- 1.5 – Dotação Orçamentária: PT 20.10.302.0306.2009 (HMP).
- 1.6 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, conforme art.6º, XIII, DA Lei federal nº 14.133/2021, e do art.2º, II, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justificativa:

- Trata a referida Dispensa de Licitação de aquisição de material hospitalar para atender as demandas desta Unidade de Saúde.
- Os materiais que se encontram no presente processo estão com estoque críticos ou zerados nesta unidade de saúde da SMS/RJ, visto não haver nenhum processo de Registro de preço com ata vigente.
- Certificamos ainda que o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto Rio nº 51.078/2022, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, considerados materiais com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas, através de especificações usuais no mercado.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CONSULTAR DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA

3.1 - Deve ser apresentada a fotocópia legível da publicação do Diário Oficial da União (DOU), do Registro da apresentação do material ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, em favor do fabricante em conformidade com o disposto na Lei nº 6.360/76, no Decreto nº 8.077/2013 e na Lei nº 9.782/99. Não serão aceitos protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet.

O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em DOU, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76 e art. 8 do Decreto nº 8.077/2013.

3.2 - Os registros deverão ser informados de acordo com o código MS expedido pela ANVISA, caracterizado por sequência numérica de 13 (treze) dígitos, os quais indicam a procedência, o produto e sua apresentação. Serão desclassificadas as propostas ofertadas com os registros vencidos.

4 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

4.1 Certificado de Registro no MS/Anvisa (Publicação no D.O.U) – RDC 185/2001.

4.2 Certificado de Registro no MS/Anvisa por família (Publicação no D.O.U) RDC 97/2000.

4.3 Os matérias pertencentes aos códigos 6515.61 devem apresentar além do Registro da ANVISA o Certificado de Aprovação do INMETRO(CA).

5 – DOCUMENTAÇÕES EXIDIDAS DA EMPRESA

Itens	Documentos
1	Contrato Social e Alteração Contratual
2	CNPJ
3	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
4	Certidão Negativa de Débito Referente ao FGTS
5	Certidão Negativa de Débitos - ICMS (estadual) ou que está isenta
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado
7	Certidão Negativa de Débitos - ISS (municipal) ou que está isenta
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega meor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.
11	Certidão do 1º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
12	Certidão do 2º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
13	Certidão do 3º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
14	Certidão do 4º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
15	Certidão do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais – Certidão de Interdições e Tutelas
16	Certidão do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas
17	As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
18	CEIS
19	Anexo I - A
20	Anexo I - B
21	Anexo I - C
22	Anexo I - D
23	Anexo II – Termo de Referência, item 4.1 a 4.4 - Documentos Técnicos.

6 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A validade do material hospitalar deverá, obrigatoriamente, ser de, no mínimo, 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, como impresso nas embalagens originais do produto. A SMS/RJ se reserva ao direito de não receber produtos com validade inferior a esse percentual estipulado.

6.2 - Todos os materiais hospitalares deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

6.4 - Deverá constar na nota fiscal o nº do pedido do empenho e código (s) do (s) material (is) constante (s) na proposta detalhe. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexado à nota.

6.5 - A entrega do produto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, no horário de 8:00h às 15:00h, devendo ser previamente agendadas junto ao setor de almoxarifado do HMP

6.6 - Os 30 dias corridos serão contados a partir da publicação da convocação, no D.O. RIO, ou de outro meio de comunicação, para a retirada da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

6.7 - Por tratar-se de contratação direta, que visa à aquisição de bem cuja entrega ocorrerá de forma imediata e integral, não resultando obrigações futuras, inclusive assistência técnica, será dispensável o contrato formal



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

conforme previsto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, que será substituído pela Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

6.8 - Local de entrega: conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

7.1 – O produto deve ser acondicionado individualmente conforme a RDC 185/2001 – ANVISA e conforme especificações abaixo;

7.2 – As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas;

7.3 – Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SMA	DESCRIÇÃO	U/C	TOTAL
1	388014	6515.30.068-24	AGULHA P/ BIOPSIA DE PROSTATA 18X25cm	UND	50
2	611272	6515.03.080-48	AGULHA P/ BIOPSIA DE MAMA 14gx12cm USADA NO SISTEMA DE BIOPSIA AUTOMATIZADO PRO.MAG TM ULTRA ST	UND	60
3	244719	6515.27.009-05	BISTURI DESC MANUAL C/ CABO Nº 15	UND	300
4	305706	6515.27.010-49	BISTURI DESC MANUAL C/ CABO Nº 24	UND	100
5	617194	6515.68.064-73	CAPA P/ VIDEO LAPAROSCÓPIO TRANSPARENTE 14,5cm 1,5m APROX	UND	1000
6	429367	6515.11.041-79	CANULA AJUSTÁVEL C/ BALÃO Nº 9.0	UND	05
7	389089	6510.00.079-66	CURATIVO GEL ANTISSEPTICO SEM ÁLCOOL COM PROPILENOGLICOL CELULOSE, BETAÍNA E POLIHEXANIDA 0,1% FRASCO COM BICO 100ml.	UND	250



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

8	394795	6510.06.002-09	CURATIVO PROTETOR PARA PELE COMPOSTO POR HEXANODILDISILOXANO NÃO ALCOOLICO, ATÓXICO EM SPRAY	UND	250
9	438521	6515.16.002-30	DRENO DE PENROSE Nº02	UND	100
10	476160	6515.16.032-56	DRENO DE BLAKE SILICONE C FLEXIVEL REDONDO COM CANAIS RADIOPACOS 120cm	UND	60
11	438484	6515.16.018-06	DRENO DE TORAX Nº 42	UND	10
12	610305	6515.18.006-71	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO MARCA DYNAMED PARA APARELHO DE URODINÂMICA.	UND	50
13	459703	6515.18.033-44	EXTENSOR DE EQUIPO PARA O APARELHO DE URODINÂMICA	UND	300
14	450087	6515.17.003-75	SLING TIPO TOT, FAIXA SUBURETRAL PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA	KIT	10
15	485485	6515.22.022-04	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 02 250ml	UND	30
16	613767	6515.66.083-29	MANTA TÉRMICA ADULTO	UND	100

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/serviço especialmente designado;



8.2.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 155 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 50.797/2022 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades serão:

11.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa moratória no valor de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou, se for o caso, do respectivo saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.1.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

Lucia Helena Mariani Medeiros
Mat:12/236.877-7

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90788/2023
(Processo Administrativo nº SMS-PRO-2024/42010)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Rio nº 50.797/2022 de 13 de maio de 2022 e Resolução PGM nº 1.103 de 27 de maio de 2022.

Data da sessão: **12/08/2024**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (pelo período de 06 horas)

Código UASG: 986001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais Médicos Cirúrgicos da Rede Hospitalar pertencentes às classes 6515 e 6510, objetivando suprir as demandas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	U / C	NECESSIDADE PARA 180 DIAS
1	65153006824	603055	AGULHA P/ BIOPSIA DE PRÓSTATA 18X25cm	UND	50

2	65150308048	611272	AGULHA P/ BIOPSIA DE MAMA 14gx12cm USADA NO SISTEMA DE BIOPSIA AUTOMATIZADO PRO. MAG TM ULTRA ST	UND	60
3	65152700905	244719	BISTURI DESCARTÁVEL MANUAL C/ CABO N°15	UND	300
4	65152701049	413086	BISTURI DESCARTÁVEL MANUAL C/ CABO N°24	UND	100
5	65156806473	617194	CAPA P/ VIDEO LAPAROSCOPIO TRANSPARENTE 14,5 cm 1,5 cm APROX	UND	FRACASSADO
6	65151104179	429367	CANULA AJUSTÁVEL C/ BALÃO N°9	UND	5
7	65100007966	389089	CURATIVO GEL ANTISSEPTICO SEM ALCOOL COM PROPILENOGLICOL CELULOSE, BETAINA E POLIHEXANIDA 0,1% FRASCO COM BICO 100ml	UND	250
8	65151600230	394795	CURATIVO PROTETOR PARA PELE COMPOSTO POR HEXANODILDISILOXANO POLIMEROACRILICO, POLIFENILMETILSILOXANO NÃO ALCOOLICO, ATÓXICO EM SPRAY	UND	ATA 501/2024 – PREGÃO N°90266/2024 – PUBLICADA NO DIA 26/07/2024
9	65151600230	438521	DRENO DE PENROSE N°02	UND	100
10	65151603256	476160	DRENO DE BLAKE SILICONE C FLEXIVEL REDONDO COM CANAIS RADIOPACOS 120 cm	UND	60
11	65151601806	438484	DRENO DE TORAX N°42	UND	10
12	65151800671	610305	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO MARCA DYNAMED PARA APARELHO DE URODINAMICA	UND	50

13	65151803344	459703	EXTENSOR DE EQUIPO PARA O APARELHO DE URODINÂMICA	UND	FRACASSADO
14	65171700375	450087	SLING TIPO TOT, FAIXA SUBURETRAL PARA TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINÁRIA	KIT	10
15	65152202204	485485	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE O2 250ml	UND	30
16	65156608329	613767	MANTA TERMICA ADULTO	UND	100

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 A partir da data e horário estabelecido no Sistema Compras.gov.br, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 2.2 deste aviso, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

2.4 Não serão admitidas empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e

nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta.

2.4.1 Não será permitida a participação de sociedade cooperativas em razão da natureza do objeto.

2.4.1.1 Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração direta ou indireta do município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de empresas que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração direta ou indireta do município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito. (Modelo Anexo I-C)

2.4.2 Não serão aceitas na presente contratação as empresas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta contratação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissionais que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,0001 no preço do item.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Definida a proposta vencedora, será solicitado por meio do Sistema Compras.gov.br, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.3 Os documentos a serem exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como as DECLARAÇÕES DOS ANEXOS I-A; I-B, I-C e I-D deste aviso.

6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, nas formas estabelecidas nos itens 6.2 e 6.3, ou de documentos não constantes ou não atualizados no Sicaf, SMS deverá solicitar ao vencedor, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio desses por meio do sistema Compras.gov.br.

6.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 28 do Decreto RIO nº 50.797/2022, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.

6.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a SMS examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do

objeto e às condições de habilitação.

6.7 Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Obtida a proposta vencedora a partir dos lances ofertados, conforme o art. 27 do Decreto RIO nº 50.797/2022, e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, as informadas no Termo de Referência da presente contratação, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, E-Comprasrio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.3 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.3.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.3.2 ANEXO I-A DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

9.3.3 ANEXO I-B DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

9.3.4 ANEXO I-C DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

9.3.5 ANEXO I-D QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETO RIO Nº 49.415/21

9.3.6 ANEXO II - Termo de Referência;

9.3.7 ANEXO III – Sugestão para apresentação da proposta de preço.

9.3.8 ANEXO IV – Quadro estimativo de valores

Rio de Janeiro, de

de 2024.


Filipe da Fonseca Viannay
Coordenador de Gestão Administrativa
Matr: 11/224.612-2
Hospital Municipal da Piedade

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os documentos listados abaixo, para avaliação do setor competente e possível contratação com a Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

Itens	Documentos
1	Contrato Social e Alteração Contratual
2	CNPJ
3	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
4	Certidão Negativa de Débito Referente ao FGTS

5	Certidão Negativa de Débitos - ICMS (estadual) ou que está isenta
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado
7	Certidão Negativa de Débitos - ISS (municipal) ou que está isenta
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega meor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.
11	Certidão do 1º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
12	Certidão do 2º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
13	Certidão do 3º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
14	Certidão do 4º Ofício de Distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
15	Certidão do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais – Certidão de Interdições e Tutelas
16	Certidão do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas
17	As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
18	CEIS
19	Anexo I - A
20	Anexo I - B
21	Anexo I - C
22	Anexo I - D
23	Anexo II – Termo de Referência, item 4.1 a 4.4 - Documentos Técnicos.

Observação: Se os certificados, declarações, registros ou certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos terão validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer

espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não posuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-C

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-D

**QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA
FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

I - PERFIL DO FORNECEDOR OU COLABORADORES EXTERNOS

1. Informações societárias:

1.1 CNPJ:

1.2 Razão social:

1.3 Nome fantasia:

1.4 Endereço completo fornecedor ou colaborador externo:

1.5 Data de Constituição:

Fornecer última versão do Contrato ou Estatuto Social

1.6 Valor do Capital Social:

1.7 Receita Bruta dos últimos 3 anos:

1.8 Resultado Líquido dos últimos 3 anos:

1.9 Endereço na internet (website):

1.10 E-mail corporativo

1.11 Telefone contato

1.12 CPF representante:

1.13 Nome completo representante:

1.14 Endereço completo representante:

1.15 E-mail representante:

1.16 Telefone contato representante:

1.17 O fornecedor/colaborador externo possui nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

1.18 Tipo de atividade:

() Indústria () Comércio e serviços

1.19 Porte da Empresa:

() Micro Empresa () Empresa Pequeno Porte () Empresa Médio Porte () Empresa Grande Porte () Organização da Sociedade Civil

1.20 Número de empregados próprios?¹

1 () Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

¹ Compreende o número de empregados aqueles contratados, prestadores de serviços, terceirizados e demais colaboradores do fornecedor

1.21 Número de colaboradores terceirizados?

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.22 Forneça o nome/razão social dos sócios até o final da linha de sucessão, incluindo individualmente as pessoas físicas (com exceção das empresas de capital aberto), além do percentual de participação (quando aplicável), cargo e CNPJ.

SÓCIO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (CASO APLICÁVEL)	CARGO	CNPJ/CPF
TOTAL			

1.23 Nome dos dirigentes da alta administração, cargo e CPF/CNPJ.

NOME	CARGO	CNPJ/CPF

1.24 O fornecedor/colaborador externo ou seus sócios possuem participação societária ou está envolvida em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer percentual de participação societária, CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas em que a sua empresa ou seus sócios possuam participação societária na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

1.25 O fornecedor/ colaborador externo possui algum contrato vigente atualmente com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar contratos:

1.26 O fornecedor/colaborador externo está participando de alguma licitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro atualmente?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar licitações:

1.27 O fornecedor/colaborador externo já contratou com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar contratos:

1.28 O fornecedor/colaborador externo possui alguma certificação relacionada ao combate à corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar qual:

1.29 Informe se algum dos sócios, quotistas e/ou administradores atuam ou atuaram, nos últimos 36 meses:

A. Em órgãos, conselhos, comissões, tribunais no Governo Federal, Estadual ou Municipal, independentemente de sua constituição;

B. Em associações, organizações ou empresas de propriedade ou controladas pelo governo; C. Em partidos políticos;

D. Como funcionário ou comissionado que atue nos órgãos legislativo, executivo ou judiciário, que tenha sido eleito ou nomeado;

E. Em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha

eleitoral. Sim () Não ()

Caso positivo, descreva:

Cargo/Funções	Datas em que ocupou ou foi nomeado para o cargo
---------------	---

1.30 As demonstrações financeiras da empresa são auditadas por auditor independente? Sim () Não ()

Caso positivo, informar o auditor das últimas demonstrações financeiras divulgadas:

1.31 São utilizadas subcontratações na execução dos contratos?

() Sim () Não

1.32. A empresa ou outras empresas do mesmo grupo estão localizadas ou realizam, ou realizaram nos últimos dez anos, operações comerciais em locais cujo índice de percepção da corrupção, aferido no último ano pela Transparência Internacional, é alto (acima da posição 100) ou em paraísos fiscais?

() Sim () Não

1.33 O fornecedor /colaborador externo é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Exemplos: Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção (PACI) do Fórum Econômico Mundial ou o EITI - Extractive Industries Transparency Initiative?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a iniciativa.

II - RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa, ocupou ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na Administração Pública (federal, estadual ou municipal), é filiado ou ex-filiado de partido político ou mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/ entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

2.2 Algum integrante da Alta Administração, seus familiares ou seus intermediários é familiar de algum agente público da Prefeitura?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do agente público da Prefeitura).

2.3. O fornecedor/colaborador externo detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas² (PPEs)?

☐ Sim ☐ Não

Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PPEs (é possível assinalar mais de uma opção):

☐ Empregados ☐ Conselheiros ☐ Proprietários ☐ Diretoria executiva ☐ Acionistas
☐ Outros _____

²Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido pela ENCLA (art. 3º da Deliberação nº 02, de 01 de dezembro de 2006).

III - RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

3.1. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países, inclusive junto à Prefeitura?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social e CPF/CNPJ dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O fornecedor/colaborador externo divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo informar como a divulgação ocorre, incluindo meios utilizados e periodicidade anexando exemplos das ações executadas.

3.3. O fornecedor/colaborador externo solicita que seus fornecedores,

distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem formalmente pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

3.4. Nos contratos firmados entre fornecedor/colaborador externo e seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa incluindo o cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

IV - HISTÓRICO E REPUTAÇÃO

4.1. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários apresentam histórico ou mídia negativa mesmo que decorrentes de denúncias internas por envolvimento, no País ou no exterior, em investigações, acusações, processos e condenações criminais nos últimos 10 (dez) anos em casos com indícios de fraude e/ou corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.2. O fornecedor/colaborador externo ou algum integrante ou ex-integrante da Alta administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para angariar ou manter negócios ou obter vantagem nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.3. O fornecedor/colaborador externo ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários realizaram ou tentaram realizar acordo de leniência ou mediação administrativa com órgãos de controle ou qualquer membro ou ex-membro da alta administração realizaram delação premiada nos últimos 10 anos, reconhecendo a prática de atos ilícitos incluindo fraude e corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.4. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já foram acusados, investigados, processados ou condenados por improbidade administrativa ou crime contra administração pública?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.5. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

V - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. O fornecedor/colaborador externo conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

5.2. O fornecedor/colaborador externo possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.3. Caso o fornecedor/colaborador externo possua um Código de Ética ou Conduta, os colaboradores são obrigados a formalizar a ciência do documento?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, incluindo o percentual de colaboradores que formalizaram a ciência, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. O fornecedor/colaborador externo possui um programa de integridade estruturado e efetivo com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.

5.5. O fornecedor/colaborador externo possui uma estrutura dedicada às ações relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informe o número de profissionais alocados na estrutura e o nível hierárquico do principal responsável pela estrutura e a quem está vinculado hierarquicamente no organograma, fornecendo cópia do organograma.

5.6. A Alta Administração do fornecedor/colaborador externo efetivamente supervisiona e dissemina as iniciativas relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.7. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a

qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.8. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.9. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.10. O fornecedor/colaborador externo possui procedimentos, política ou normativos internos que disponham sobre o gerenciamento de riscos de integridade, incluindo fraude e corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.11. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção do assédio moral e do assédio sexual?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.12. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que

disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos e candidatos a cargos políticos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.13. O fornecedor/colaborador externo ou os membros da alta administração realizaram ou realizam doações para agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do doador, nome/denominação do beneficiário da doação)

5.14. O fornecedor/colaborador externo já realizou doações para organizações de caridade ou ONGs ligadas a funcionários do governo?

☐ Sim ☐ Não

5.15. O fornecedor/colaborador externo disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, com opção de anonimato, abertos ao público interno e externo e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.16. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e terceirizados, e quando aplicável, a colaboradores externos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado, destacando o percentual de realização por parte da alta administração do fornecedor/colaborador externo.

5.17. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados aos seus fornecedores?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização, incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado.

5.18. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos de Diligência de Integridade para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, clientes, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais, intermediários em geral e/ou parceiros operacionais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.19. O fornecedor/colaborador externo possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.20. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativa, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A Alta Administração assume e lidera o compromisso com a conduta ética e de conformidade com a legislação, procedimentos e controles das atividades da empresa?

Sim ☐ Não ☐;

5.22 A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implementar o programa de integridade?

Sim ☐ Não ☐;

5.23 A Alta Administração franqueia o acesso e reporte direto dos empregados aos responsáveis pelo programa de integridade?

Sim () Não ();

5.24 O principal responsável pelo programa de integridade está vinculado a:

() Conselho de Administração

() Diretoria

() Superintendência, Gerência Geral ou Executiva (ou equivalente)

() Chefias ou Gerências

() Outros

Especificar:

5.25. A empresa possui mecanismos para avaliar os riscos de fraude e de corrupção aos quais a empresa está submetida?

() Sim () Não

Se afirmativa, descreva brevemente os procedimentos e/ou metodologia utilizada. Se possível, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26. Como a avaliação de risco foi considerada quando da elaboração do programa de integridade? E como ela é considerada para a atualização e aperfeiçoamento do programa de integridade?

O [fornecedor/colaborador externo] declara que as informações fornecidas neste Questionário Eletrônico de Integridade para Fornecedores e Colaboradores Externos, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente este órgão, através do e-mail gei.fornecedores@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, [data]. _____

[Denominação Social]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

[Denominação Social]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

1.1 - Órgão Requisitante: S/SUBPAV

1.2 - Órgão Elaborador: S/IVISA-RIO/CTATS/GAF

1.3 - Modalidade: **Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no Decreto RIO Nº 50797 de 13 de maio de 2022, Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133.**

1.4 - Objeto: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica pertencentes à classe 6505, objetivando suprir as demandas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

1.5 - Quantitativo: os quantitativos a serem adquiridos deverão suprir as Unidades de Saúde da SMS/RJ por até 180 dias.

1.6 – Dotação Orçamentária: PT 1801.10.303.0330.2849 (SUBPAV). No caso das Unidades da IVISA-Rio (Centros de Medicina Veterinária e Controle de Zoonoses) a aquisição se dará através de orçamento próprio.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Justificativa:

- Os medicamentos objeto da presente dispensa de licitação, são essenciais ao tratamento dos usuários atendidos e internados na rede municipal de saúde da SMS/RJ e atendem à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Rio 2018).
- A aquisição dos medicamentos de atenção básica (Componente Básico da Assistência Farmacêutica) para dispensação ambulatorial na SMS-Rio se dará utilizando os valores financeiros repassados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Portaria nº 1.555 de julho de 2013, complementada pela Portaria 2.001 de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde.
- Os itens que constam no termo de referência são medicamentos fracassados e/ou desertos no processo licitatório nº 09.003522.2022 Pregão eletrônico nº 1.333/2022.
- Esclarecemos que os itens que constam no presente processo estão sendo solicitados em novo processo licitatório 09.000179.2023, autuado em autuado em 19/01/2023

para sistema de registro de preço, visando à aquisição de medicamentos da Atenção Básica, sem previsão de término.

- Informamos que a metodologia utilizada para previsão de estimativa de consumo para abastecer a Central de Medicamentos da SMS/Rio (cálculo da quantidade a ser adquirida) seguem os métodos de programação recomendados pelo Ministério da Saúde (MS), que são de quatro formas; (a) perfil epidemiológico; (b) consumo histórico; (c) consumo médio mensal (CMM) e (d) oferta de serviços.
- Certificamos ainda que os bens que a SMS-RJ visa adquirir no presente processo são comuns e facilmente encontrados no mercado com ampla concorrência.

3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

3.1.1 - Deve ser apresentada a fotocópia legível da publicação do Diário Oficial da União (DOU), do Registro da apresentação do medicamento ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, em favor do fabricante em conformidade com o disposto na Lei nº 6.360/76, no Decreto nº 8.077/2013 e na Lei nº 9.782/99. Não serão aceitos protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet.

O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em DOU, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76 e art. 8 do Decreto nº 8.077/2013.

3.1.2 - Os registros deverão ser informados de acordo com o código MS expedidos pela ANVISA, caracterizado por sequência numérica de 13 (treze) dígitos, os quais indicam a procedência, o produto e sua apresentação. Serão desclassificadas as propostas ofertadas com os registros vencidos.

3.1.3 – No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC ANVISA Nº 199/2006, deverão ser apresentadas a notificação do registro válida junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado.

3.1.4 - Anexar a bula completa, atualizada e aprovada do produto ofertado, conforme o medicamento registrado na ANVISA/MS.

4 – DOCUMENTOS TÉCNICOS/SANITÁRIOS DAS EMPRESAS PRODUTORAS E/OU DISTRIBUIDORAS:

Os participantes deverão também encartar no processo, os documentos sanitários abaixo, compatíveis com o objeto a ser adquirido.

4.1 - Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela ANVISA/MS, conforme art. 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 2º e 3º, do Decreto nº 8.077/2013.

4.2 - Licença de Funcionamento, conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme art. 1º e 2º, da Lei Federal 6.360/76 e art. 2º e 3º, do Decreto nº 8.077/2013.

4.3 - Autorização Especial de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, somente para os fabricantes que estejam oferecendo medicamentos sujeitos a controle especial, conforme art. 2º da Portaria SVS/MS nº 344/98.

4.4 - Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, conforme Resolução CFF nº 521 de 16/12/2009.

5 – PROPOSTAS PARA OS MEDICAMENTOS

6

5.1 - A proposta de preços deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável.

5.2 - Ofertas de medicamentos com especificações divergentes da especificação originalmente solicitada no Edital e no Termo de Referência não serão admitidos e aceitos.

6 - ENTREGA DO MEDICAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A validade do medicamento deverá ser, obrigatoriamente, de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, como impresso nas embalagens originais do produto. A SMS/RJ se reserva ao direito de não receber produtos com validade inferior a esse percentual estipulado. Os casos excepcionais deverão ser comprovados pela empresa, e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, com devida antecedência.

6.2 - Na existência de produto cujo Registro determinado pela ANVISA/MS apresente prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor deverá retirar e substituir por outro lote, com novo prazo de validade, o quantitativo que eventualmente possa expirar nos estoques municipais, após notificado pela SMS/RJ, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6.3 - Todos os medicamentos deverão ser entregues com os dizeres "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO", em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não será permitida a utilização de

etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

6.4 - A SMS/RJ reserva-se ao direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas sobre a procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento.

6.5 - Produtos termo e fotossensíveis deverão ser transportados e entregues na (s) Unidade (s) de Saúde em condições apropriadas ao consumo, podendo a unidade recebedora devolver o material caso identifique o não cumprimento deste item. As Empresas transportadoras utilizadas pelas Empresas fornecedoras deverão possuir registro na esfera legal de Vigilância Sanitária.

6.6 - A empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento, seguindo as Boas Práticas de Transporte de Medicamentos. Além disso, deve disponibilizar no ato da entrega dos produtos, mão de obra em número suficiente, a fim de apoiar a retirada e conferência da carga.

6.7 - Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às necessidades da SMS/RJ. No caso de embalagens múltiplas, o produto deve ser acompanhado de bula, em quantidades compatíveis com a unidade de dispensação (semelhante à fração de venda do comércio).

6.8 - Cada nota fiscal deverá ser acompanhada de laudo de análise oficial completo e conclusivo pertinente ao lote do produto acabado pelo fabricante do produto a ser entregue, que ateste a qualidade do mesmo conforme seu registro junto a ANVISA/MS, atendendo aos dispostos do Artigo 8º da Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Todo e qualquer laudo de análise enviado ao centro de distribuição da SMS/RJ deverá conter obrigatoriamente o nome completo do farmacêutico, a assinatura por extenso, a sigla do Conselho Regional de Farmácia a que pertence seguida do número de sua inscrição.

6.9 - Deverá constar na nota fiscal o nº do pedido do empenho e código (s) do (s) material (is) constante (s) na proposta detalhe. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexado à nota.

6.10 - A entrega do produto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, no horário de 8:00h às 15:00h, após a convocação, através do D.O.RIO ou de outro meio de comunicação, para a retirada da Nota de Empenho e ou Autorização de Fornecimento.

6.11 - Por tratar-se de contratação direta, que visa à aquisição de bem (medicamento) cuja entrega ocorrerá de forma imediata e integral, não resultando obrigações futuras, inclusive assistência técnica, será dispensável o contrato formal conforme previsto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, que será substituído pela Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

6.12 - Local de entrega:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	RUA DO LAVRADIO, 180 - 3º ANDAR - LAPA - RIO DE JANEIRO / RJ TEL (21) 2222-9426
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1.120 - MANGUEIRA - RIO DE JANEIRO / RJ TEL (21) 2284.1372 / 2254-2100
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SMS/RJ	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 1.700 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO / RJ TEL. (21) 3342.9414

6.13 – Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

6.15 - Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.16 - Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7 – MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	U / C	NECESSIDADE FINAL
1	65051200885	268292	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO	CMP	13.000
2	65051001688	328532	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE FR 100 ML	FR	13.000
3	65051802989	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL FR 10 ML	FR	153.600
4	65052000146	267508	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	CMP	1.600.000
5	65050811326	271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG COMPRIMIDO	CMP	4.006.000
6	65050811818	271089	AMOXICILINA 500MG	CMP	1.702.600
7	65050811200	448841	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO POTASSICO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML	FR	182.600
8	65050805236	271111	AMOXILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FR	184.200
9	65050801087	267625	CEFALEXINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG CARTELA PLÁSTICO/ALUMÍNIO	CMP	2.306.000

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

10- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021;

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 155 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 50.797/2022 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades serão:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa moratória no valor de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou, se for o caso, do respectivo saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.1.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

Atenciosamente,
Carla Patrícia F. A. Souza
Gerência da Assistência Farmacêutica
11/237.634-1

ANEXO III

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

A empresa (razão social da proponent), inscrita no CNPJ nºxx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante), infra-assinado, para os fins de fornecimento de, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	CÓDIGO BR	CODÍGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							

Valor total por extenso:

Validade da proposta:

Prazo de entrega do material:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no aviso da dispensa eletrônica e seus anexos.

Rio de janeiro, de de 2023.

Assinatura do Representante Legal